

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

<b>N.º do Plano de Ação:</b>	30882120230004-015902
<b>UF Ente Receptor:</b>	SC
<b>Ente Receptor:</b>	MUNICIPIO DE ICARA
<b>CNPJ Ente Receptor:</b>	82.916.800/0001-11
<b>Fundo/Órgão Vinculado:</b>	FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE ICARA
<b>CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:</b>	20.955.386/0001-00
<b>Valor Total do Plano de Ação:</b>	R\$ 401.741,62
<b>Masked Input</b>	401,741.62

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

<b>Nome</b>	Ismail Ahmad Ismail
<b>Cargo</b>	Assessor
<b>Telefone</b>	(48) 99912-8956
<b>E-mail</b>	fly_criciuma@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Mylena Cechinel da Silva
Cargo	Presidente da Fundação Cultural
Telefone	(48) 99954-4494
E-mail	mylacechinel@hotmail.com

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Foram realizadas uma reunião da COA, Comissão de Organização e Acompanhamento, e duas como Conselho Municipal de Cultura. Na primeira, foi apresentado um apanhado geral de como funciona, para que serve e quem pode se beneficiar através da Lei Aldir Blanc. Em seguida, foram apresentadas as Metas e Ações apresentadas no Plano de Ação e discutido como elas seriam viabilizadas e operacionalizadas. Na segunda etapa, foram decididos os dados que constariam do PAAR. As reuniões foram realizadas na sede da Fundação Cultural de Içara, com quórum mínimo de participantes nos dias 18/03 e 02/05 de 2024

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

[https://icara.sc.gov.br/transparencia/sing\\_transparencia?post=lei-adir-blanc](https://icara.sc.gov.br/transparencia/sing_transparencia?post=lei-adir-blanc)

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	edital de fomento	R\$ 286.306,21	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Custo Operacional (até 5%)	Licitações e Contratos	R\$ 20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1	Não

### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 95.435,41	1	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

20% das vagas contempladas serão reservadas para projetos realizadas nas áreas citadas ou que tenham nas suas equipes agentes culturais dessas áreas

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Os projetos que abordarem temática relacionada as ações ou afirmativas ou tenham em suas equipes agentes culturais pertencentes aos grupos contemplados nas ações afirmativas

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

75ULI3J5